

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO NOME “MARITA” NO DOMÍNIO

Pelo presente Instrumento, as partes, doravante denominadas simplesmente CONCEDENTE e AUTORIZADO, celebram o presente Ajuste, direcionado à formalização de autorização para utilização nome “Marita”, obrigando-se, por si a cumprimento das seguintes cláusulas:

1. CONCEDENTE

Nome: MARITA NETWORK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 24.500.540/0001-00

Endereço: RUA GETULIO VARGASA 70 CENTRO

Cidade: CAMBORIU/SC

2. AUTORIZADO

Nome: Markezone - Tecnologia, Comunicação e Marketing

3. DO OBJETO DE AUTORIZAÇÃO:

O presente Termo tem por objeto disponibilizar a autorização formal para utilizar o nome “Marita” em seu domínio conforme nosso Contrato e Código de Ética.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO:

a) O AUTORIZADO tem permissão para utilizar em seu domínio o “Marita” e se apresentar como um distribuidor independente autorizado da empresa.

b) O AUTORIZADO obriga-se a não efetuar cessão ou transferências dos direitos autorais inerentes ao objeto do presente Termo, permanecendo o CONCEDENTE como único e exclusivo titular desse.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A autorização para o uso do objeto deste Termo não importará na cessão e transferência dos direitos autorais, dos quais A CONCEDENTE permanece como única e exclusiva titular.

b) O AUTORIZADO não poderá ceder, transferir ou sub-licenciar a reprodução do nome domínio a terceiros, sem a expressa concordância por escrito da CONCEDENTE, respondendo, com exclusividade, por qualquer ofensa ou violação quanto ao uso indevido do nome.

c) A MARITA NETWORK se reserva ao direito de revogar esta autorização a qualquer momento.



Marita Network